

## **RESOLUÇÃO Nº 003/2003**

**SÚMULA:** *Adota o Brasão Nacional do Legislativo como sendo o Brasão do Legislativo Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL , ESTADO DE MATO GROSSO**, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu, promulgo a presente Resolução:

**Art. 1º** Fica adotado o Brasão Nacional do Legislativo, assim como sua Bandeira, como sendo o Brasão Oficial do Legislativo Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, cujo representará este Poder, dentro ou fora dele, podendo ser usado em veículos oficiais, móveis, broche, papel timbrado, envelope ou quaisquer outros objetos pertencentes a esta Câmara Municipal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE SETEMBR DE 2003.**

**ILTON PROVENZI  
PRESIDENTE**